



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO n° 01 /2025

COLENDO PLENÁRIO
SENHORES VEREADORES

A proposta desta Resolução que submetemos aos Nobres Pares se destina à constituição de uma Comissão Temporária, com fundamento nos Artigos 53 a 58 do Regimento Interno e em consonância com a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal (Art. 30, inciso III), com a finalidade de promover debates e diálogos com a população sobre a estrutura tributária municipal, propondo diretrizes objetivas e técnicas para a modernização e reforma dos tributos locais, construindo um sistema tributário mais justo, eficiente e alinhado às necessidades do município e dos contribuintes

Entendemos que a reforma tributária impactará em todos os entes da federação, principalmente as Prefeituras. O trabalho da comissão buscará: Simplificação Tributária (revisar a legislação municipal relacionada aos tributos e taxas municipais, reduzindo a complexidade e aumentando a clareza para os contribuintes), Equidade Fiscal (garantir que a carga tributária seja distribuída de forma justa entre contribuintes, corrigindo eventuais distorções que penalizem setores específicos ou comunidades mais vulneráveis), Incentivo ao Desenvolvimento Econômico (estudar políticas fiscais que fomentem investimentos, gerem empregos e promovam o crescimento sustentável no município), Ajustes e Adequações às Mudanças Nacionais (Avaliar o impacto das reformas tributárias em discussão no âmbito nacional sobre os tributos municipais, propondo estratégias para proteger a autonomia financeira do município e mitigar possíveis perdas de receita), Transparência e Participação Popular (promover o diálogo com a sociedade civil, entidades representativas e especialistas, garantindo que as propostas atendam às demandas locais e sejam amplamente debatidas com a população).

Face ao exposto, a proposta de criação de uma Comissão Temporária para analisar e propor uma reforma tributária municipal é fundamentada na necessidade urgente de revisar e



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES
ESTADO DE SÃO PAULO

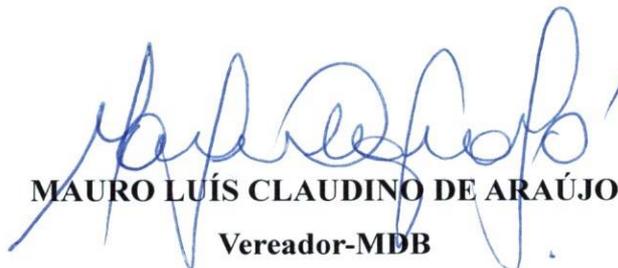


modernizar a estrutura tributária do município, aguardando que o mesmo merecerá o beneplácito do Plenário.

A presente propositura tem por objetivo reforçar o papel do Legislativo como protagonista no debate de políticas públicas que busquem equilíbrio e o estímulo ao desenvolvimento socioeconômico do Município.

Certo que a aprovação desta Comissão Temporária contribuirá significativamente para o contribuinte possa debater e participar de um tem tão importante, bem como, adequar e planejar o futuro de nossa cidade, conclamo aos nobre pares o apoio na propositura em tela.

Plenário "Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 29 de janeiro de 2025.



MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Vereador-MDB

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESARCHIVADO AS COMISSÕES DE

<input type="checkbox"/>	Assuntos Gerais
<input checked="" type="checkbox"/>	Justiça e Redação
<input type="checkbox"/>	Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 04/02/2025

2.º Secretário

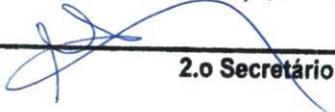


CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 01 /2025

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 19/02/2025


2.o Secretário

Dispõe sobre constituição de Comissão
Temporária de Vereadores e dá outras
providências

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes Resolve:

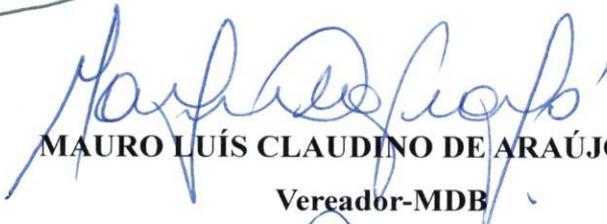
Art. 1º Fica constituída uma Comissão Temporária de Vereadores, composta por 3 (três) Membros, com a finalidade promover o diálogo com a sociedade civil, entidades representativas e especialistas, garantindo que as propostas atendam às demandas locais e sejam amplamente debatidas com a população no que tange a Reforma Tributária.

Art. 2º O prazo de funcionamento da Comissão Temporária de Vereadores de que trata o artigo anterior será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação desta Resolução, com prorrogação por igual período.

Art. 3º As despesas recorrentes com a execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

.Plenário "Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 29 de janeiro de 2025.


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Vereador-MDB



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 01/2025.

De iniciativa do Ilustre Vereador **MAURO LUIZ CLAUDINO DE ARAUJO**, a proposta em estudo tem como objetivo promover debates e diálogos com a população sobre a estrutura tributária municipal, propondo diretrizes objetivas e técnicas para a modernização e reforma dos tributos locais, construindo um sistema tributário mais justo, eficiente e alinhado as necessidades do município e dos contribuintes. Verificamos que a CEV – Comissão Especial de Vereadores, será composta por 3 (três) membros, a qual terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

As comissões especiais estão regulamentadas no Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001), em seu artigo 54 e parágrafos, que prevê a necessidade de o projeto constar a finalidade, o número de membros e o prazo de funcionamento, que não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias; questões essas, que se fazem presente na proposta, e, portanto, torna-se apta a sua apreciação.

Com relação ao assunto a ser tratado, verificamos que o mesmo é de interesse público, portanto, torna -se primordial a participação desta Casa Legislativa nas discussões referente ao tema apresentado.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



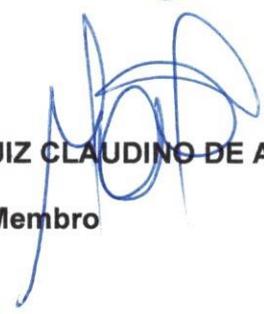
Portanto, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

C.P.J.R., em 06 de fevereiro de 2025.



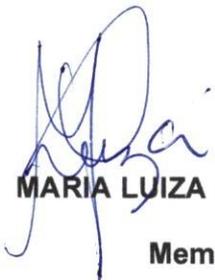
IDUIGUES FERREIRA MARTINS

Presidente - Relator



MAURO LUIZ CLAUDINO DE ARAÚJO

Membro



MARIA LUIZA FERNANDES

Membro



JOHNROSS JONES LIMA

Membro

MILTON LINS DA SILVA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 19/02/2025

2.º Secretário

REQUERIMENTO nº 10 / 2025.

REQUEIRO à Mesa Diretiva desta Casa, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, a inclusão na pauta dos trabalhos da presente Sessão Ordinária do **Projeto de Resolução nº 01/2025**, o qual apresenta parecer necessário.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2025.

MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Vereador – MDB



RESOLUÇÃO Nº 94 / 2025

Dispõe sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores (CEV), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU e eu, nos termos do inciso IV, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores – CEV, nos termos do art. 54, da Resolução nº 005/2001 (Regimento Interno), composta por 3 (três) membros, com a finalidade de promover o diálogo com a sociedade civil, entidades representativas e especialistas, garantindo que as propostas atendam às demandas locais e sejam amplamente debatidas com a população no que tange a Reforma Tributária.

Art. 2º - O prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores a que se refere o artigo anterior será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Resolução, com prorrogação por igual período.

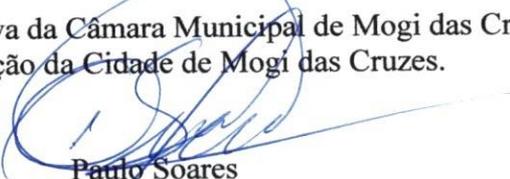
Art. 3º - As despesas com a execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de fevereiro de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de fevereiro de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Mauro Luís Claudino de Araújo)



ATO DA PRESIDÊNCIA N ° 51 / 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidos por lei, na forma do artigo 67, inciso II, alínea "a", item "2", da Resolução n ° 05, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno);

RESOLVE:

NOMEAR os vereadores **Mauro Luís Claudino de Araújo**, **Marcos Paulo Tavares Furlan** e **Vitor Shozo Emori**, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem **CEV - Comissão Especial de Vereadores**, e realizarem as ações previstas na **Resolução n° 94/25**, no prazo determinado pela mesma.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de fevereiro de 2025, 464° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes em 20 de fevereiro de 2025, 464° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo